

PROJETO DE LEI 01-00053/2014 do Vereador Laércio Benko (PHS)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. CORONEL CAMILO (PSD)

Ver. CORONEL TELHADA (PSDB)

Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS)

“Dá nome a rua inominada no Distrito da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º É denominada Rua Coronel Nakaharada a rua inominada situada entre as Ruas Doutor Miranda de Azevedo e Ministro Ferreira Alves, no Distrito da Lapa, Município de São Paulo.

Art. 2º A via ora denominada, e suas extensões, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.